



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2325

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Edital Nº 02/ 2021 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos de Nível Superior para O Consórcio Intermunicipal da Mata Atlantica - CIMA.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLANTICA - CIMA.

EDITAL Nº 02/ 2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLANTICA, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 18.833.841/0001-45, com sede provisória na Rua Firmino Jose do Nascimento, 56, Centro, Camacan-Bahia – CEP: 45.880-000, atendendo ao disposto no protocolo de intenções e Contrato de consórcio Público, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo seu presidente, Antonio Carlos Bandeira Valete, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009 e Portaria 002/2021 do Consorcio Intermunicipal da Mata Atlantica, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de aprimorar a gestão ambiental de forma compartilhada e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA, criou o Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC).

A atuação do estado vem ao encontro da legislação federal, principalmente à Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VIII do caput e do parágrafo do artigo 23 da Constituição Federal. Estabelece mecanismos de atuação supletiva e subsidiária dos entes federativos, trazendo diversos instrumentos de cooperação e, principalmente, definindo as competências relativas à gestão ambiental de cada um destes entes.

Para implementar a diretriz da Sema de descentralização da gestão ambiental, por meio de apoio aos municípios foi firmado o CONVÊNIO Nº 016/2021, o qual visa a Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o Consorcio Intermunicipal da Mata Atlantica - CIMA para apoio técnico institucional, possibilitando o apoio

*Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517*

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

técnico aos órgãos ambientais municipais capacitados e aos Conselhos de Meio Ambiente de cada Município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar n.º 140/2011 e Resolução Cepram nº 4.327/2013.

Diante disso o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLANTICA - CIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, realiza a presente seleção que visa contratar **01 (um) técnico de nível superior** para desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao Convênio, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLANTICA – CIMA, por meio da Portaria nº **003/2021**

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlantica.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;

1.4 A síntese das atribuições dos técnicos consta no Anexo II deste Edital.

1.5 A Ficha de inscrição consta no anexo V deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.7 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico.

1.8 A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento bruto de **R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**.

*Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517*

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

1.9 A especificação sobre os técnicos a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O candidato/a aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.3 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.6 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

2.7 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".

2.8 Não ter registro de antecedentes criminais.

2.9 Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo I;

2.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.11 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

2.12 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

2.14 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3 - DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição será feita exclusivamente na sede do Consorcio do período de 31 de agosto de 2021 a 03 de Setembro de 2021, das 9h as 13h, com a fiha de inscrição e anexos.

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Título de eleitor com comprovante e última votação;
- c) Comprovante de Residência atualizado (água, luz, telefone, contrato locação ou declaração de residência assinado);
- d) CURRÍCULO e certificados original e xerox para validação;
- e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, no caso de sexo masculino;
- f) Anexos III, IV, V e VI deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato/a, conforme detalhamento nos itens anteriores.

3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como, de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no site do Diário oficial do Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - <https://cima.ba.gov.br>.

3.7 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

3.8 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.9 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.10 As informações prestadas na ficha para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/a, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa.

4 - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

4.1 - Período de Inscrições: 30/08/2021 a 03/09/2021;

4.2 - Divulgação da Relação dos inscritos e divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 09/09/2021;

4.3- Prazo para interposição de Recursos: 10/09/2021 das 09:00 hs às 13:00hs; - No mesmo local das Inscrições.

4.4- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 17/09/2021;

4.5 - Data da realização das Entrevistas: 23/09/2021;

4.6 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 28/09/2021;

4.7 - Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 29/09/2021 das 09:00 hs às 13:00hs; - No mesmo local das Inscrições;

4.8- Data do resultado final do processo seletivo: 08/10/2021;

4.9 - Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de 11/09/2021.

5 - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1º Etapa - Análise de Currículo e a 2º Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo:

*Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517*

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

5.2.1 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

5.3 Todas as informações contidas no currículo, entregue no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo conter todas as informações pertinentes a experiência profissional, sendo que, as referidas informações servirão para o cômputo da pontuação da primeira fase (Análise de currículo), portanto, caso não contenha alguma informação passível de gerar pontuação, conforme quadro I abaixo, não poderá o candidato apresentar novo currículo ou qualquer documento comprobatório após a sua inscrição;

5.4 A exigência da escolaridade mínima, qual seja, curso superior completo e a comprovação de experiência profissional deverão ser apresentadas no ato da convocação para apresentação de documentos para possível contratação, sob pena de desclassificação imediata do candidato que não cumprir com a documentação e comprovações exigidas;

5.5 As comprovações de experiências de trabalho, contidas no currículo apresentado no ato da inscrição, serão devidamente exigidas no ato da convocação dos aprovados, sendo que, o tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de cópias e documentos originais (para conferência) de: Contrato de trabalho, carteira de Trabalho (CTPS), atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado pelo setor competente e devidamente assinado, ou outros documentos que comprovem efetivamente a experiência, sob pena de desclassificação imediata do candidato deste Processo Seletivo;

5.6 Todos os documentos entregues pelo candidato será mantido pelo CIMA para os devidos trâmites legais do processo seletivo, podendo o candidato requer a devolução dos mesmos somente após 30 dias da conclusão do processo seletivo, autorizando, desde já, a reprodução (xerox) dos referidos documentos para o devido arquivo legal.

5.7 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

5.8 O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1º

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

Etapa, será automaticamente eliminado;

5.9 O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, no site oficiais informados neste edital.

5.10 Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, em curso superior com experiência comprovada em Licenciamento Ambiental e Fiscalização com Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.11 Qualquer candidato/a com curso superior completo, na data da contratação, graduado em qualquer, mas com experiência comprovada em Licenciamento e Fiscalização Ambiental poderá participar desta seleção, desde que atendam a todos os requisitos deste edital.

Quadro I - Análise de Currículo

Titulação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de	10	10
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em Consorcios Públicos.	15	15
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de licenciamento ambiental e atividades de fiscalização ambiental.	15	15
Cursos na área de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Fiscalização Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Manejo Florestal, com carga horária mínima de 20 horas (apenas para o Grupo 1).	10	20
Cursos sobre metodologias participativas, educação ambiental, afins. Mínima de 20 horas.	10	20
	TOTAL	195

6- DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

6.1 O Resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 14/07/2021, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial, onde também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

*Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517*

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

6.3 Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 05 (cinco) candidatos para cada um dos grupos. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

6.4 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

7 - DOS RECURSOS

7. Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa, será de 01 (um) dia útil subsequente à data do evento.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a etapa citada no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

7.5 Os recursos deverá ser tempestivamente, entregue na sede do Consorcio, como assunto "Recurso Processo Seletivo Consorcio Intermunicipal da mata Atlantica - CIMA", no período especificado no item 4 deste Edital, das 9h as 13h.

7.6 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

*Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517*

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.8. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

7.9 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

7.10 - A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos/as, através da publicação no site de transparência oficial do Consórcio.

8 - DA ENTREVISTA

8.1 Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os quatro candidatos que obtiverem maior classificação até a 4ª posição.

8.2 As entrevistas serão realizados de forma presencial;

8.3 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. A não participação do candidato/a implicará em sua eliminação automática.

8.4 - Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de licenciamento ambiental	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de fiscalização ambiental	30
Conhecimentos da Legislação (Estadual e Federal) e das ações de Gestão Ambiental Compartilhada, especialmente Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução Cepam 4.327/2013	20
Conhecimento de atividades relacionadas às Políticas Públicas de Educação Ambiental (legislação federal e estadual, recomendação nº 01/2014 da CIEA, Resoluções Cepam)	20
TOTAL	100

*Poderão ser formuladas perguntas de nível prático pertinente às atividades de cada área

8.5 Será atribuída pontuação "zero" ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados em licenciamento ambiental e fiscalização ambiental.

9 - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 O resultado final será divulgado no dia 08/10/2021, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site <https://cima.ba.gov.br>

9.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

*Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517*

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

Obtiver maior pontuação na análise de Currículo;

Obtiver maior pontuação na fase da entrevista;

For mais idoso.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para a vaga oferecida, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos.

10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma, conforme exigência da função;
- j) Registro no Conselho de Classe;
- k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- l) CNH, categoria "b" (no mínimo);
- m) Foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Comprovante de residência;
- p) Número da conta corrente no banco.

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

- q) Todos os comprovantes de experiência profissional contidas no currículo, sob pena de desclassificação, conforme item 5.5 deste edital.

10.3 Os candidatos classificados além do limite de vaga comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocado para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11- NORMAS DISCIPLINARES

11.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

11.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

11.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

11.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no <https://cima.ba.gov.br/noticias.php> O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vaga existente.

12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado.

12.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

12.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada, e de acordo com as disposições do Convênio nº 016/2021, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

12.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

*Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517*

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

12.8 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório, a ser emitido por um medico designado pelo Consórcio.

12.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

12.10 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

12.11 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

12.12 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

12.13 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <https://cima.ba.gov.br>.

12.14 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

12.15 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

12.16 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

12.17 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Camacan, 27 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE
PRIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLANTICA

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS.

Cursos de Nível Superior para contratação	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Técnico de nível superior.	Contrato Temporário	01	40	Nível superior	R\$ 3.100,00

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

ANEXO II

**DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
TEMPÓRIAS**

ATRIBUIÇÕES:

1. Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, e demais atos previstos na legislação ambiental pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais;
2. Acompanhar a realização das inspeções de controle, disciplina e fiscalização ambiental das atividades utilizadores de recursos ambientais, bem como, das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental realizadas por um servidor do município legalmente habilitado para executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos;
3. Realizar reuniões com os Poderes Executivos para apresentação do Convênio e sistematização junto aos órgãos ambientais dos Municípios;
4. Avaliar e produzir relatório sobre diagnóstico do município, sobre a legislação municipal ambiental dos municípios consorciados;
5. Organizar e realizar seminário no território para discutir os temas Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, e Licenciamento Ambiental;
6. Realizar o levantamento de informações que contribuem para a política pública de EA nos municípios;
7. Conduzir oficinas para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente;
8. Elaborar Planos de Fiscalização Ambiental para os municípios consorciados;

*Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517*

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

9. Preparar e enviar relatório quadrimestral à SEMA com as informações relativas às licenças, as atividades de fiscalização ambiental e execução de oficinas, reuniões, seminário;
10. Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades.

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____;
inscrição nº _____, DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina,
que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de
acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a
inexistência de afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas
posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos
decorrentes de minha inscrição.

Camacan (BA), em 27 de agosto de 2021

Candidato

*Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517*

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____, DECLARO, para os devidos fins NÃO ser ocupante de outro cargo público que seja incompatível para contratação referente ao objeto deste edital e que possa gerar acúmulo de cargo ou função pública.

Camacan (BA), em _____, de _____ de _____.

Candidato

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLANTICA.

EDITAL Nº 002/ 2021

Data de Inscrição: ____/____/____

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível

NOME COMPLETO:

CPF Nº

ENDEREÇO

CURSO(S) SUPERIOR (ES):

Nº CELULAR:

E-MAIL:

Assinatura:

ATENÇÃO: Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

Rua Firmino José do Nascimento
CEP; 45.880 000 Fone: 73 3283-2517

Atendemos nos seguintes contatos: sedecima@gmail.com ou nos telefones: [\(73\) 99172-1999](tel:(73)99172-1999) (73) 32832517.